

P- 2.396/91.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 110/91

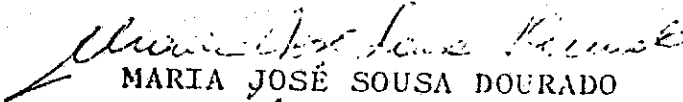
O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente convocado), José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Gilvan Chaves de Souza, que só defere após o cumprimento das exigências solicitadas às fls. 03 do referido processo, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 110/91):

"Deferir ao Sr. GERALDO MAGELA E SILVA MENESSES, Oficial de Justiça Avaliador, Classe "A", NS-10, o pedido de exoneração, com efeito a partir de 08.07.1991, tudo conforme legislação em vigor".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 06/agosto/1991


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO

Secretária do Tribunal
Pleno